



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2341 de 10.08.2000

LEI Nº 1.951

Data: 07 de agosto de 2000.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

03.00 – Assessorias

03.02 - Assessoria Jurídica

03070142.005 - Atividades da Assessoria Jurídica

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.000,00

04.00 - Gerência Municipal

04.03 - Departamento de Recursos Humanos

03070212.008 - Atividades do Departamento de Recursos Humanos

3.1.1.3.01 - Acordos Trabalhistas..... R\$ 50.000,00

04.00 - Gerência Municipal

04.04 - Departamento de Administração

03070212.011 - Atividades do Departamento de Administração

3.1.3.2.09 - Diversos Serviços..... R\$ 100.000,00

04.00 - Gerência Municipal

04.06 - Departamento de Contábil - Financeiro

03080322.023 - Atividades do Departamento Contábil Financeiro

3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis..... R\$ 2.000,00

3.1.2.0.09 - Diversos Materiais..... R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.01 - Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esportes

08070212.035 - Atividades do Gabinete do Secretário

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.02 - Departamento Administrativo

08421882.036 - Atividades do Departamento Administrativo

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.05 - Departamento de Esportes

08462242.073 - Atividades do Departamento de Esportes

3.1.1.1.02 - Diárias..... R\$ 5.000,00

07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico

07.02 - Departamento da Indústria e Comércio

11623462.076 - Atividades do Departamento de Ind. E Comércio

3.1.3.2.09 - Diversos Serviços R\$ 30.000,00

08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

08.04 - Departamento de Serviços Urbanos

10603272.085 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis..... R\$ 5.000,00

09.00 - Secretaria de Ação Social

09.02 - Departamento de Assistência Social

15814831.050 - Construção Casa Abrigo Maria Madalena

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 26.000,00

09.00 - Secretaria de Ação Social

09.02 - Departamento de Assistência Social

15814832.090 - Manutenção Casa do Menor Horto Florestal

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

09.00 - Secretaria de Ação Social

09.02 - Departamento de Assistência Social

15814862.094 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.2.3.1.10 - Transferências a Entidades..... R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:



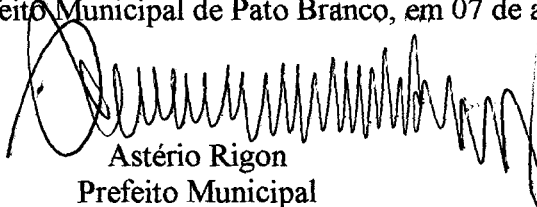
Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente		
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural		
04150881.008 - Apoio a Bovinocul.Suinocult.e Avicultura		
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	90.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente		
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural		
04150891.009 - Apoio a Psicultura		
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural		
04181101.013 - Patrulha de Maquinas para a Agricultura		
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	50.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural		
04181101.014 - implantação de Agroindustrias Caseiras		
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	41.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 07 de agosto de 2000.


Astério Rigon
Prefeito Municipal